

Chã Grande/PE, 26 de abril de 2026.

Ofício PGM nº 059/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Ademir Batista dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 007/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão da área rural localizada no Sítio Macacos, conhecida como Comunidade de Mangueira, como Área Urbana Deslocada, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Chã Grande, e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação territorial necessária à regularização da referida localidade, possibilitando a implantação de investimentos públicos, a ampliação da infraestrutura urbana e a prestação adequada de serviços públicos essenciais, tais como saneamento básico, iluminação pública, pavimentação e demais ações indispensáveis ao desenvolvimento local.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de sua célere apreciação, solicito que a tramitação do presente Projeto de Lei ocorra em **REGIME DE URGÊNCIA**, considerando o interesse público envolvido e a urgência na adoção das medidas administrativas e estruturais decorrentes da aprovação legislativa.

Certo de contar com a sensibilidade e o apoio dos nobres Vereadores, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SANDRO CORREA DOS
SANTOS:7339444050
4

Assinado de forma digital
por SANDRO CORREA DOS
SANTOS:73394440504
Dados: 2026.04.26
20:35:11 -03'00'

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 007, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão da área rural localizada no Sítio Macacos, conhecida como Comunidade de Mangueira, no perímetro urbano do Município de Chã Grande, sob a classificação de Área Urbana Deslocada.

A referida área possui extensão de 600.147,00 m² (seiscentos mil, cento e quarenta e sete metros quadrados) e já apresenta características que demonstram a necessidade de atuação direta do Poder Público Municipal, especialmente no que se refere à oferta de serviços essenciais, como saneamento básico, iluminação pública, pavimentação e demais ações de infraestrutura urbana.

A medida proposta mostra-se necessária para permitir a regularização territorial da localidade, possibilitando ao Município melhor planejamento urbano, ampliação da infraestrutura existente e a adequada prestação de serviços públicos, além de assegurar a incidência da legislação urbanística, tributária, ambiental e administrativa aplicável às áreas urbanas.

Ressalte-se que o projeto se encontra devidamente acompanhado da planta e do memorial descritivo técnico, contendo as coordenadas georreferenciadas, vértices e demais elementos necessários à precisa identificação da gleba, garantindo segurança jurídica e correta delimitação da área a ser incluída como urbana.

Destaca-se, ainda, a necessidade de tramitação da matéria em regime de urgência, tendo em vista a relevância do interesse público envolvido e a necessidade imediata de viabilizar investimentos públicos na localidade, garantindo melhores condições de infraestrutura, planejamento urbano e desenvolvimento social para a população beneficiada.

A celeridade na apreciação legislativa permitirá ao Município adotar, sem demora, as medidas administrativas indispensáveis à execução das ações planejadas para a área, evitando prejuízos à coletividade e assegurando maior eficiência na gestão pública.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

SANDRO CORREA DOS
SANTOS:73394440504

Assinado de forma digital por
SANDRO CORREA DOS
SANTOS:73394440504
Dados: 2026.04.26 20:35:30 -03'00'

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 007, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

Discursão
de 05 de 26
PREFEITO

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ÁREA RURAL COMO ÁREA URBANA DESLOCADA NA LOCALIDADE DO SÍTIO MACACOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (URGÊNCIA)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica incluída como Área Urbana Deslocada a gleba de terra situada na localidade denominada Sítio Macacos (Comunidade de Mangueira), com área total de 600.147,00 m² (seiscentos mil, cento e quarenta e sete metros quadrados), passando a integrar o perímetro urbano do Município de Chã Grande para fins urbanísticos, administrativos e tributários.

Art. 2º. O perímetro da área referida no artigo anterior encontra-se delimitado na planta e no memorial descritivo anexos, contendo as respectivas coordenadas georreferenciadas, vértices e demais elementos técnicos necessários à sua precisa identificação, passando tais documentos a integrar a presente Lei para todos os fins legais.

Art. 3º. A área incluída na condição de Área Urbana Deslocada ficará sujeita à legislação urbanística, tributária, ambiental e administrativa aplicável às áreas urbanas do Município, possibilitando a implantação de infraestrutura e a prestação de serviços públicos essenciais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2026.

SANDRO CORREA DOS SANTOS:73394440504
Assinado de forma digital por SANDRO CORREA DOS SANTOS:73394440504
Dados: 2026.04.26 20:36:08 -03'00'

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

EM PAUTA PAUTA

O Dia 13 de 05 de 7

Presidente [Signature]

A Comissão de Justiça e Redação

Em 09 de 05 de 26

[Signature]
PRESIDENTE

DEPUTADO _____
_____ 90 _____

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO

Área rural delimitada pelos vértices abaixo descritos, referenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, projeção UTM, Zona 25 Sul, com a finalidade de definir Área Urbana Deslocada, na localidade Mangueira, no Município de Chã Grande/PE

COORDENADAS

	WGS 84		UTM	
	Latitude	Longitude	Norte	Leste
Vértice 1	8°16'49.16"S	35°29'48.89"O	224.949,32 m	9.083.848,34 m
Vértice 2	8°16'50.06"S	35°29'31.91"O	225.469,38 m	9.083.823,94 m
Vértice 3	8°17'29.96"S	35°29'49.11"O	224.950,47 m	9.082.594,22 m
Vértice 4	8°17'30.38"S	35°29'34.81"O	225.388,37 m	9.082.584,06 m

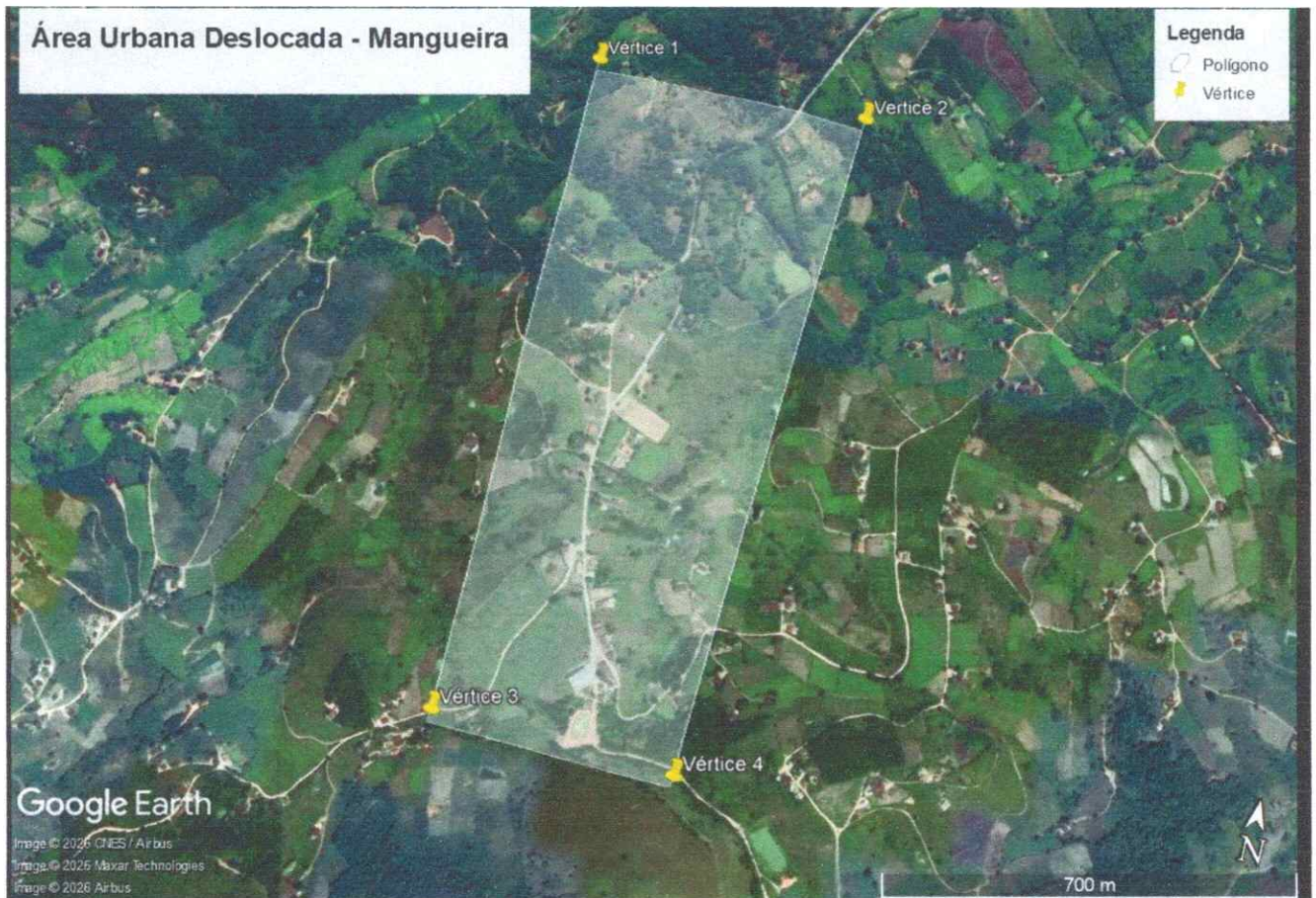
DESCRIÇÃO DA ÁREA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas UTM E=224.949,32 m e N=9.083.848,34 m; deste segue confrontando até o vértice **V2**, com azimute aproximado de **91°** e distância de **520,63 m**; deste segue até o vértice **V4**, com azimute aproximado de **179°** e distância de **1.239,96 m**; deste segue até o vértice **V3**, com azimute aproximado de **271°** e distância de **438,02 m**; deste segue até o vértice **V1**, com azimute aproximado de **359°** e distância de **1.433,11 m**, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de **600.147,00 m²**.

Área e Perímetro

- Área total: **600.147,00 m²**
- Área equivalente: **60,0147 ha**
- Perímetro total: **3.631,72 m**

PLANTA DA ÁREA



Chã Grande, 24 de abril de 2026.

AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462

Assinado de forma digital por
AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462
Dados: 2026.04.24 15:20:42 -03'00'

Responsável Técnico:

Augusto Victor Silva Campos
Engenheiro Civil – CREA 181418005-2

